

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VII • Edição Nº 1.647 • Quinta-Feira, 11 de Abril de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 202, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **ALEX SAMARY NOGUEIRA**, Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula 9251, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2019.

Corumbá, 11 de abril de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 203, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município e conforme disposição contida no item 1.4 do Edital nº. 07/2018-SEFIG,

R E S O L V E:

Art. 1º Reposicionar, a pedido, para a última posição dos classificados para o cargo de Técnico de Organização Escolar II - função: Técnico de Educação Infantil, os candidatos abaixo relacionados, nomeados pela Portaria "P" nº. 171, de 18 de março de 2019:

I - **CARINE CAREN CASTELO MASSABI**, classificada na 151ª posição, conforme solicitação contida no processo administrativo nº. 9946/2019.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

II - **JOCILENE APARECIDA VITAL COELHO**, classificada na 155ª posição, conforme solicitação contida no processo administrativo nº. 9904/2019.

III - **MICHELLE ROJAS DO NASCIMENTO**, classificada na 168ª posição, conforme solicitação contida no processo administrativo nº. 9902/2019.

IV - **CAROLINA GOMES GILL DA SILVA**, classificada na 167ª posição, conforme solicitação contida no processo administrativo nº. 9950/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 11 de abril de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 204, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**, Gestor de Obras e Projetos, Matrícula 376, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 14 de março a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 11 de abril de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 205, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antônio Rúfo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar **MIROSLAV DE CARVALHO TEMELJKOVITCH**, Técnico de Saúde Pública II, matrícula 1445, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 11 de abril de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 206, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Corumbá, 11 de abril de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 207, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOÃO GERALDO MENDES SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de abril de 2019.

Corumbá, 11 de abril de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO**Extrato da Carta Contrato nº 029/2019/SEMED**

Processo nº 6.099/2019, Pregão Presencial: 029/2018 - Registro de Preço nº 222.388/2017 - Ata de Registro de Preço nº 001/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA. CNPJ: 15.493.588/0001-30 Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) conforme empenho nº 185/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92 - Secretaria Municipal de Educação

- 12.361.0103.2595.0000 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação - 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 29/03/2019.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 028/2019/SEMED

Processo nº 6.308/2019, Pregão Presencial: 029/2018 - Registro de Preço nº 222.388/2017 - Ata de Registro de Preço nº 001/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa LONTRA & CIA LTDA ME. CNPJ: 11.737.348/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 59.154,75 (Cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme empenho nº 185/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92 - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0103.2595.0000 - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 29/03/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa LONTRA & CIA LTDA ME.

Extrato da Carta Contrato nº 027/2019/SEMED

Processo nº 6.280/2019, Pregão Presencial: 029/2018 - Registro de Preço nº 222.388/2017 - Ata de Registro de Preço nº 001/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.663.596/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 54.925,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme empenho nº 187/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92 - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0103.2595.0000 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação - 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 29/03/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 13/2018 - Processo Administrativo nº 39283/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE: LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02 - IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES DO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.595.174/0001-00, com o valor total de R\$ 13.496.775,95 (treze milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo: Lote 01: R\$ 8.829.727,92 (oito milhões oitocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e Lote 02: R\$ 4.667.048,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e sete mil e quarenta e oito reais). Corumbá/MS, 09 de Abril de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 011/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo/FMIS.

OBJETO: Aquisição de benefícios socioassistenciais para dar continuidade ao programa povo das águas edição 2019 (sacolão de alimentos e lonas plásticas). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 011/2019 - Processo Administrativo nº 6.046/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) FORTHE LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-09, 2) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO1
BOLETIM DE PESSOAL1
BOLETIM DE LICITAÇÃO2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL8
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL9



da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.867 de 22/03/2019 pág. 84 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.633 de 22/03/2019 pág. 02. Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo. Corumbá-MS, 10 de Abril de 2.019.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 11/2019/SMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME

Processo Licitatório Nº 24.948/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo-higiene e limpeza para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas Unidades, para o período de 12(doze) meses, Conforme Processo Administrativo n. 6915/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 14.231,92 (Quatorze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 156 e 157 de 19 de março de 2019.

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 04 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irreajustável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 27 de Março de 2019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Sr. Milton Souza Rezende -

Eficaz Logística Comercio De Produtos De Limpeza E Descartáveis Eireli

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Concorrência nº 15/2018 - Processo nº 48483/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS POPULAR NOVA, NOVA CORUMBÁ E CRISTO REDENTOR - LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 82.595.174/0001-09, sendo o valor total de R\$ 12.389.280,69 (doze milhões trezentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Corumbá / MS, 10 de abril de 2019.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 131/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para atividades de artesãos disponibilizados aos pacientes do CAPS AD, CAPS INFANTIL E CAPS II JOSÉ FRAGELLI. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 131/2018 - Processo Administrativo nº 1476/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.797 de 10/12/2018 pág. 38, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.566 de 10/12/2018 pág. 02 e Termo de retificação do Diário Oficial do Estado nº 9.872 de 29/03/2019 pág. 53 e Termo de retificação do Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.638 de 29/03/2019 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 10 de Abril de 2.019.

Aviso de Licitação Com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público 1ºAdendo ao Edital e consequentemente prorrogação de prazo de abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 017/2019 - Processo nº 43.135/2018.

Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 26 de abril de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editoral: O Editorial encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacaoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 10 de abril de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato de Nº 30/2018 de Aquisição de Medicamentos - Processo nº 4541/2018

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cirurgica MS Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa CIRURGICA MS LTDA anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 4541/2018 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 0,40 (quarenta centavos)

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula quinta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 42.479,60 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 08 de Abril de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Cirurgica MS Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 07/2019 - Processo nº 222.310/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBUQUERQUE/MATO GRANDE II - DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 29 de Abril de 2019, às 09:00hs. O editorial encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 10 de Abril de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Convite nº 22/2018 - Processo nº 36973/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ABERTURA DE CANTEIRO CENTRAL, IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, NA AVENIDA CANDELÁRIA E ALAMEDA SÃO JOSÉ, BAIRRO MARIA LEITE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 29.975,71 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Corumbá / MS, 08 de abril de 2019.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2019 - SEMED - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.906.767,90 (Hum milhão, novecentos e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0103.3540 - Implementação das Ações do Programa Nacional de Apoio ao Trânsito Escolar- PNATE

33.90.30 - Material de Consumo



33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 11/03/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e
Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 005/2019 - SMS - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 843.542,10 (Oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

10.305.0103.2673 - Gerenciamento das Ações do Programa Nacional de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais

10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB FIXO

10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

10.302.0103.2682 - Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador

10.304.0103.2684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde

10.304.0103.2685 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária

10.301.0103.2693 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Núcleo de Apoio à Saúde da Família

10.302.0103.2695 - Gerenciamento das Ações da Rede de Urgência e Emergência

10.302.0103.2697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 13/03/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal de Saúde e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 006/2019 - SMAS - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 168.524,30 (Cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.22 - Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos

08.244.0103.2564 - Gerenciamento da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.8667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

08.244.0103.2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

08.244.0103.2637 - Bloco Gestão Bolsa Família - GBF

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 14/03/2019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 001/2019 - SEFIG - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de

postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 59.805,01 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinco reais e um centavo).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

04.129.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/03/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 001/2019 - AGEMP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 17.951,40 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.22 - Agência Municipal Portuária - AGEMP

26.784.0102.8001 - Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa "AGEMP"

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/03/2019.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira - Agência Municipal Portuária e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 013/2019 - FCPHC - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 31.952,40 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 - Governadoria

33.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4121 - Desenvolvimento das Ações Culturais

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/03/2019.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e

Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 02/2019 - FUNEC - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 41.715,00 (Quarenta e um mil setecentos e quinze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:



33.00 - Governadoria
 33.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
 27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
 33.90.30 - Material de Consumo
 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data de Assinatura: 15/03/2019.
 Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Fundação de Esportes de Corumbá e
 Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 05/2019 - SMDES - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 104.642,40 (Cento e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

39.00 - Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Sustentável
 39.10 - Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Sustentável
 22.122.0104.6210 - Gerenciamento da Secretaria de Desenv. Econômico e Sustentável

33.90.30 - Material de Consumo

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/03/2019.

Assinam: Luciano Aguilar Rodrigues Leite - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 002/2019 - FMAP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 40.583,40 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 - Governadoria
 33.99 - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
 18.541.0105.4150 - Gerenciamento da Fundação

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 19/03/2019.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 002/2019 - FUNDTUR - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 23.127,91 (Vinte e três mil cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 - Governadoria
 33.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 25.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 20/03/2019.

Assinam: Antonio Rufo Sant'Anna Vinagre - Fundação de Turismo do Pantanal e Saulo Marcos Gusso Teixeira - Empresa S.H. Informática Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MARIANA RODRIGUES DE CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Nomear **MARIANA RODRIGUES DE CARVALHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de abril de 2019.

Corumbá, 11 de abril de 2019.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 08/02/2019 - Prorrogação das Inscrições
Processo nº 6888/2019

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Prorrogação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional de Medicina - **Médico Ultrassonografista e Neurologista** para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá-MS.

DA PRORROGAÇÃO.

Fica Prorrogado o período para inscrição neste Processo Seletivo, até dia 22 Abril de 2019.

Local: Escola de Governo de Corumbá - Rua Colombo, nº1766 - Centro.

Horário: 07:30 às 13:30.

Corumbá, 11 de Abril de 2019.

Waldir de Oliveira Rocha
Respondendo pela Escola de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO SMDES Nº 07, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 002/2019 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa LIC Brasil Comércio e Representações Ltda - EPP.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Evanir Garcia de Paula, servidor público, matrícula nº 10893 para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 002/2019;



Art. 2º. Designar Samuel Paiva de Figueiredo Júnior, servidor público, matrícula nº 6295, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 002/2019;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 002/2019, Processo nº 8288/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (dez microcomputadores) para atender as necessidades da SMDES;

Art.4º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;

Art 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de Março de 2019.

Corumbá-MS, 11 de abril de 2019.

LUCIANO AGUILAR RODRIGUES LEITE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" Nº 17, de 07/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação de Corumbá MS

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá

CNPJ da OSC: 03.030.798/0001-02 **Endereço:** R. Santa Terezinha, 705

Objeto proposto: Repasse de Recurso Financeiro ao custeio de Despesas com a contratação de Profissionais da Educação para atender aos alunos assistidos pela APAE

Tipo de Instrumento: Termo de Fomento

Referência: Inexigibilidade de chamamento à Organização de Sociedade Civil - OSCs. - Termo de Fomento

Objeto proposto: O presente Termo de Fomento objetiva o pagamento de recursos humanos para professores com habilitação em Licenciatura Plena nas seguintes áreas: Pedagogia, Educação Física e Arte. Os profissionais contratados assistirão aos alunos da APAE, assegurando seus direitos nos diversos níveis de aprendizagem.

Justificativa: As principais condições de existência da APAE são promover e articular ações de defesa, direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias, promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. A Lei 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para consecução das finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Definindo, dessa forma, diretrizes para as políticas de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações de sociedade civil. Nessa esteira, vislumbra-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá é um marco assistencial na sociedade corumbaense. Desde sua fundação até os dias atuais vem representando e atuando como um importante garantidor de direitos às pessoas com deficiência, inserindo-as como principais atores em vários segmentos da sociedade. Cumpre enaltecer que os fins da Administração Pública Municipal, segundo Hely Lopes Meirelles, *resumem-se num único objetivo, o bem da coletividade administrada*. Presente este pensamento, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Municipal possa, através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão proporcionando o bem-estar coletivo. Dessa forma urge estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil capazes de atender serviços de interesse público não realizados pelo Município. No que tange às parcerias, segundo RIBEIRO (2015), o Estado busca *por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal*. É preciso valorizar essas parcerias em especial a APAE, entidade que vem há anos realizando trabalhos relevantes na cidade de Corumbá, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Impende ressaltar que o referido Termo de Fomento será monitorado por servidores designados para a fiscalização e gestão. **Conclusão:** Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportunuo a celebração do Termo de Fomento, por inexigibilidade do chamamento público. São as justificativas.

DATA: 29 de março de 2019.

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Termo de Fomento nº 001/2019 - SME - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº 4.029/2019.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do

processo de inexigibilidade de chamamento, tem por objeto a contratação de profissionais de educação, visando a continuidade do atendimento pedagógico, na modalidade de educação especial, com recursos do Fundo Municipal de Educação, com o objetivo de cumprir o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB/9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 165.396,00** (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Data: 05/04/2019

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Manoel Ferreira dos Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 039/2019

- PROCESSO Nº 8.038/2019 - 227.608/2017 -
RESOLUÇÃO Nº 064, 11 DE ABRIL DE 2019

Informo que a partir de 29/03/2019, fica designado o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 039/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em arroz e macarrão espaguete com ovos, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 (doze) meses. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, matrícula nº 3137/5578.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 031/2019

- PROCESSO Nº 3.312/2019 - 24.812/2018 -
RESOLUÇÃO Nº 065, 11 DE ABRIL DE 2019

Informo que a partir de 21/03/2019, fica designado o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 031/2019 - Referente à Aquisição polpas de frutas (sabores abacaxi, goiaba, morango, caju, acerola com laranja e uva), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 (doze) meses. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, matrícula nº 3137/5578.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO Nº 032/2019

- PROCESSO Nº 5.063/2019 - 29.364/2018 -
RESOLUÇÃO Nº 062, 11 DE ABRIL DE 2019

Informo que a partir de 22/03/2019, fica designado o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 032/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, banana nanica, batata inglesa, cenoura, laranja/saca 13 kg, maçã, mamão, pimentão, repolho e tomate tipo salada) para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, matrícula nº 3137/5578.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 035/2019

- PROCESSO Nº 8.039/2019 - 227.608/2017 -
RESOLUÇÃO Nº 063, 11 DE ABRIL DE 2019

Informo que a partir de 29/03/2019, fica designado o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 035/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em chá mate torrado, extrato de tomate, fermento biológico, feijão e fubá, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 (doze) meses. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor José Alberto de Abreu, matrícula nº 3137/5578.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

RESOLUÇÃO N° 061, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 44.471/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.



RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 44.471/2018, a contar do término da Resolução nº 020, de 13 de fevereiro de 2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 11 de abril de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DA QUADRA 55 e 56 DO CONJUNTO “ANA DE FÁTIMA BRITES MOREIRA”

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, vem convocar os beneficiários moradores das quadras 55 e 56 do Conjunto Habitacional Ana de Fátima Brites Moreira, localizado no bairro Guatós, para regularização da situação do seu imóvel junto ao Cartório do 1º Ofício. Todo processo será iniciado no dia 03 de abril, próxima quarta-feira, tendo continuidade até o dia 02 de maio, no antigo Hotel Galileo, localizado na rua Frei Mariano, esquina com a avenida General Rondon, das 7:30 horas às 13:30 horas. A Gerência de Regularização Fundiária informa ainda que aqueles que não entregarem os documentos no prazo determinado, não serão contemplados com a isenção das taxas de certidões fornecidas pela Prefeitura.

Os contemplados devem apresentar documentos pessoais: RG e CPF (se for casado, é necessário de ambos); comprovante de endereço: conta de água ou luz; certidão de nascimento atualizada; documento de estado civil: se for casado, Certidão de Casamento atualizada ou Certidão de União Estável; se for divorciado, Certidão de Casamento Averbada; Recibo do Cartório (1º Ofício) da taxa de recolhimento do valor de R\$ 125,70.

Eventuais dúvidas podem ser sanadas com o Gerente de Regularização Fundiária, Sr. Vanderson de Arruda Magalhães, pelo número 3907-5587.

Segue a listagem dos moradores que devem comparecer no endereço acima indicado:

ANEXO - LISTAGEM DE CONTEMPLADOS DAS QUADRAS 55 e 56 DO CONJUNTO “ANA DE FÁTIMA BRITES MOREIRA” QUADRA 55

NOME	LOTE
AMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA CALONGA	65
ANDRÉIA MELO PINO	1
ANETE PEREIRA DE JESUS	39
APARECIDA MONTEIRO MEDINA	16
ARLETE PEREIRA DE JESUS	59
BRUNA GONÇALVEZ FARIA	47
CARLA DE ARRUDA GOMES	3
CATARINA PINTO ARRUDA MONTENEGRO	42
DAMIANA ÂNGELA DE ARRUDA	27
DEBORAH MEDINA MONTEIRO	2
DEISE APARECIDA REGENOLD	70
ELENIR LOPES ARROYO	56
ELIZABETH LOPES ARROYO	55
EVALLINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	50
GESSIÉLE SANTOS SILVA	30
GISELE DE SOUZA GADEIA	19
HELENA FERREIRA	72
INGRID SOARES FALDIN PEREZ	69
ISABEL FERREIRA VETERANO	46
JACIELLEN ARAUJO ROCHA	22
JOYCE BOGADO DOS SANTOS	66
LUANE VARGAS ORTIZ	11
MANOELA BARBA TACIÓ	28
MARIA OTILIA FRANÇA DE OLIVEIRA	53
MARILEIDE ALVES AGUILAR	24
NUMBIA RIBEIRO DE ARRUDA	52
REGINA MARIA DO CARMO GUARDIA	17
VANESSA SIMÃO PENAZ	71

QUADRA 56	LOTE
ANA NEVES DE MORAIS FERREIRA	1
EDVIRGES PEREIRA DA SILVA	2
LILIANE DE FRANÇA PEREIRA	4
MANOEL FERREIRA DA SILVA	5
MARISA DE JESUS PINTO DE ARRUDA	10
ANDRÉA GOMES DA SILVA	11
MARIA RAIMUNDA VIEIRA	12
ELISANGELA CRISTINA BARROS O. DE ASSIS	13
SUZI MARA CLEMENTE DE SOUZA	14
LAURA PATRÍCIO PEREIRA	15
FABIOLA SANTOS DE SOUZA	16
FERNANDA SILVA CAMPOS	17
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CAMPOS	18
JACKELINE GAMARRA BOGADO	20
JANICE MESSIAS RIBEIRO	21
RAQUEL APARECIDA DA SILVA	22
MARIA AUXILIADORA CORTES RONDON	23
LUIS EDUARDO DE SOUZA	24
SONIA CORREIA	26
LORECE CARDOSO FERNANDES	27
IRINEI APARECIDA VARGAS DE CARVALHO	28
ROSA MARIA CRUZ DE ARRUDA	29
ROSANGELA ALVES DA SILVA	31
RITA ALVES DA SILVA	32
ROSEANE DOS SANTOS MULLER	33
ROZENIR XAVIER DA SILVA	34
CLEODETE GONÇALVES DA SILVA	35
JORGE DOS SANTOS SANCHEZ	36
JUCÉLIA APARECIDA DE AMORIM ANTUNES	37
ELOINA AMÉLIA AQUILLAR	38
MAGALI GOMES DE ARRUDA	39
JOSELINA RAMONA DIAS DA SILVA	40
CRISTIANO TOLEDO FIGUEIREDO	41
ROSANA SORRILHA DA SILVA	42
DENIS DA CUNHA	43
VÂNIA CRISTINA DE FREITAS	44
GONÇALINA SEREN	45
GLEICE KELLY CORREA	46
MARÍLIA RAQUEL ARE VELASQUEZ	47
LIDIANE TEIXEIRA DE CARVALHO	48
NILCE BORGES	49
TATIANE SOARES	50
ZILCA ALVES DE ARRUDA	51
MÔNICA RIPARI	52
MARLY DE ALMEIDA	53
MARIA CUELLAR	54
ORIZON SOUZA ROCHA	55
NILZA NEPONOCENO DA SILVA	56
ELIANE FERREIRA MARTINS	57
CÉLIA MARIA F. MARTINS	58
DIVINA CASTELLO DA SILVA	59
ADRIELLE JOANA LEITE ATAGIBA	60
LAURA HELENA NEVES DA SILVA	61
DIVINA MAGALHÃES ROMERO	62
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	63
EUNICE IBRAHIM DENIZ	64
DIVINA ELOY DAS NEVES	65
ARLETE LEITE ATAGIBA	66
ESTEFANY SANTOS JESUS DA SILVA	67
EDVANIA CASTELO DA SILVA	68
LUCINDA FERREIRA MARTINS	69
MARIA ANTONIA RODRIGUES	70
SEBASTIANA SIMÃO DE ASSIS	72



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESOLUÇÃO AGETRAT N°01, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Designa servidores Guardas Municipais como Agentes de Trânsito Municipal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, com a anuência da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, resolvem:

Artigo 1º - Designar para exercerem as atribuições de Agentes de Trânsito Municipal - ATM, os Servidores Municipais da Guarda Municipal de Patrimônio:

1. Alexander Von Reginold - Matrícula 7278
2. Ariel Lucas da Silva Costa - Matrícula 7441

ARTIGO 2º - Os Agentes de Trânsito Municipal da Guarda Municipal de Patrimônio, designados pela presente resolução, ficam subordinados à Agência Municipal de Trânsito e Transporte, Supervisionada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá.

Artigo 3º - Pelo exercício da função de Agente de Trânsito Municipal, os servidores designados não receberão remuneração adicional àquela correspondente ao respectivo cargo público que exercem concomitantemente.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de abril de 2019.

Ricardo Campo Ametla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretor Interino da Agetrat

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 073 de 08 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 27/2019 (Processo 5934/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Clínica Nutricional Ltda EPP - Nutrimix).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor Cosme Ivan dos Santos, servidor público, matrícula nº 8154 e como Fiscal Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306 da Carta Contrato nº 21/2019, Processo nº 5934/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 5934/2019, Carta Contrato nº 21/2019, referente a aquisição de material de consumo (Leite Nutren Júnior ou Similar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 10.243/2017 - Processo nº 10.243/2017 - Pregão Presencial nº 141/2018 - Ata de Registro de Preços nº 004/2018.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de março de 2019.

Corumbá-MS, 08 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 077 de 10 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 28/2019 (Processo 7871/2019), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Clínica Nutricional Ltda - Nutrimix.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor Cosme Ivan dos Santos, servidor público, matrícula nº 8154 e como Fiscal Max Sander Nunes Romero, servidor público, matrícula nº 12306 da Carta Contrato nº 28/2019, Processo 7871/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 7871/2019, Carta Contrato nº 28/2019, referente a aquisição de material de consumo (complemento e suplemento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 10243/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017 - Ata de Registro de Preços nº 004/2018.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta de 08 de abril de 2019.

Corumbá-MS, 10 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 1.644 de 08/04/2019, Pág. 18

Onde se lê: (...) Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 21/2019 (Processo 5934/2019), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Clínica Nutricional Ltda EPP - Nutrimix(...)

Leia-se: (...) Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 27/2019 (Processo 5934/2019), firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Clínica Nutricional Ltda EPP - Nutrimix(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 026 de 11 de abril de 2019.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Cooperação n. 006/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ronney Cesar de Amorim Jard, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação n. 006/2019/SMAS.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Cooperação n. 006/2019/SMAS, Processo Administrativo n. 44.978/2018, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro 2018.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2019.

Corumbá-MS, 11 de abril de 2019.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO SMAS N.º 027, de 11 de abril de 2019.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação,



para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCPIO DE CORUMBÁ-MS. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil **tendo por objeto o repasse financeiro do co-financiamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2019, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos da Deliberação 05/CMAS/2019 de 28 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Anny Caroline Silva Funes - SMAS - matrícula n. 4074 - Presidente;
- II - Penélope Dawkler H. de Moraes - CMAS - matrícula n. 4073 - membro;
- III - Victor Raphael de Almeida - SMAS - matrícula n. 1416 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.
§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados á esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 11 de abril de 2019.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes

Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNÍCPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA N°003/2019**, com validade de 24 meses, a contar de 09/04/2019, para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA**, localizada nas Alamedas Eriberto, 1º de Abril e Aviação, Bairros Centro e Borrowski, Município de Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO N°001/2019**, com validade de 24 meses, a contar a partir de 03/04/2019, para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO "RESIDENCIAL DOS IPÊS" E INFRAESTRUTURA LOCAL: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO (359 Unid. Residenciais/Programa Minha Casa Minha Vida)**, localizado nas Quadras 02, 88, 103 e 106 (bairro Guatós), 27 e 177 (bairro Pantanal) e 279 (bairro Nova Corumbá), no Município de Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNÍCPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA N°002/2019**, com validade de 12 meses, a contar de 05/04/2019, para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado no lote 292, Assentamento Taquaral - Zona Rural, Corumbá-MS.



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br